

EDITAL N° 060, de 26 de outubro de 2018.

CONCURSO VESTIBULAR 2019/1

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), torna público que, no período de **31 de outubro de 2018** (a partir das 8h) até **29 de novembro de 2018** (até às 22h), estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2019/1, visando o ingresso nos Cursos de **Graduação em Direito** e **Graduação em Ciências Contábeis**, no primeiro semestre de 2019, por meio de concurso, promovido de acordo com a legislação federal vigente. O concurso realizar-se-á no dia **01 de dezembro de 2018 (sábado)**, às 14h, em etapa seletiva-classificatória única. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Direito (turno diurno matutino); 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Direito (turno noturno) e 30 (trinta) vagas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno)**. A Instituição oferecerá vagas para o ingresso nos três Cursos através do Programa Universidade Para Todos – **PROUNI**, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – **PROIES** e Fundo de Financiamento Estudantil – **FIES**, de acordo com o saldo existente junto a esses Programas. A prova será constituída por questões de múltipla escolha sobre os conteúdos indicados no Programa e por uma Redação.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. É condição legal para se inscrever ao Vestibular 2019/1 ter o candidato concluído ou estar concluindo até **25 de fevereiro de 2019** o Ensino Médio ou equivalente.

1.2. A inscrição será realizada por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br ou na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, **exclusivamente** no período de **31 de outubro de 2018** (a partir das 8h) até **29 de novembro de 2018** (até às 22h).

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno).

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato receberá e-mail um link com acesso ao questionário sócio educacional. O preenchimento deste questionário não será obrigatório. Por outro lado, representa uma oportunidade de conhecimento do potencial discente para que a Instituição possa ofertar-lhe oportunidades futuras.

1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, como condição indispensável para a confirmação e a homologação desta.

1.6. Retificações de dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão ser feitas pelo candidato na sede da FADISMA, até às 22h do dia **29 de novembro de 2018**.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do curso e turno que está optando, e não sendo devidamente retificada em prazo hábil.

2.2. Não for confirmado o pagamento da taxa de inscrição, no prazo estipulado no boleto de pagamento.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

O candidato deverá pagar os emolumentos da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ressaltado que o valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. IDENTIFICAÇÃO:

4.1. A participação do candidato no Vestibular 2019/1 só será permitida mediante a sua segura identificação.

4.2. Os documentos hábeis para a inscrição e identificação do candidato são as Cédulas de Identidade expedidas pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança e Informações, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, Secretaria da Justiça e da Segurança e Secretaria de Segurança Pública.

4.3. O documento de identidade utilizado pelo candidato na realização das provas deve ter todos os dados claramente identificáveis.

4.4. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

4.5. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2019/1 é de inteira responsabilidade do candidato.

5. LISTAGEM DEFINITIVA DOS INSCRITOS:

No dia **30 de novembro de 2018**, a listagem definitiva dos inscritos será afixada no hall da sede da FADISMA, estando também disponível no site www.fadisma.com.br.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. No dia **01 de dezembro de 2018 (sábado)**, em prova única, que terá a duração de 04 (quatro) horas, sem interrupção, **das 14h às 18h**, realizar-se-á o Vestibular

2019/1, nas dependências da FADISMA, sito nesta cidade de Santa Maria/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 2319.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas a partir de 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. O candidato deverá assinar Ata de Presença, somente podendo sair da sala de realização das provas, transcorrida 01 (uma) hora do início do certame.

6.4. No início das provas, o candidato receberá um caderno contendo as questões objetivas, a prova de Redação, uma folha-rascunho para a redação e uma folha-rascunho para as questões objetivas; um cartão-resposta definitivo para as questões objetivas; e uma folha-resposta definitiva para a Redação, os quais deverão ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta definitivo das questões objetivas e a folha-resposta definitiva da Redação não serão substituídos. Ao final da prova o candidato somente poderá levar consigo a folha-rascunho das questões objetivas.

6.5. Questão em branco ou com mais de uma marcação como resposta será considerada errada.

6.6. Para fins de correção, se houver questão anulada, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.

7. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A etapa seletiva será feita considerando-se as questões objetivas válidas nos campos de conhecimento de Linguagem, Raciocínio e Contexto.

7.2. No Ponto de Corte serão selecionados os candidatos em número de até 2,2 (duas vírgula duas) vezes o número de vagas oferecidas, pela ordem decrescente do número de acertos obtidos na prova objetiva, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.3. Serão selecionados também todos os candidatos que se encontrarem empatados na última colocação do Ponto de Corte.

7.4. Não concorrerá à seleção o candidato que:

7.4.1. Não comparecer à prova.

7.4.2. Não entregar o caderno de provas e/ou os respectivos cartão e folha-resposta definitivos, bem como a folha-rascunho da Redação.

7.4.3. Não obtiver um mínimo de 05 (cinco) acertos no total das questões objetivas de múltipla escolha.

7.4.4. Tiver obtido nota zero na Redação.

7.5. A prova objetiva terá peso 05 (cinco), considerando o número total de acertos do candidato.

7.6. A prova de Redação terá igualmente peso 05 (cinco), considerando uma pontuação de 01 (um) a 10 (dez).

7.7. A classificação final será em ordem decrescente do total de pontos, obtidos pela média aritmética entre o resultado auferido na etapa de questões objetivas e a nota da Redação, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.8. Ocorrendo empate na última colocação, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Será classificado o candidato que obtiver o maior grau na Redação.

2º) Será classificado o candidato mais idoso.

7.9. Terão direito ao requerimento de matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do respectivo curso e turno, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem alfabética.

7.10. Os candidatos que, no período determinado não realizarem o requerimento de matrícula, terão a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

7.11. Os candidatos classificados e que efetivarem a matrícula, serão sensibilizados a **realizar entrevista** junto à Coordenação de Ingresso e Permanência da FADISMA. As entrevistas serão agendadas diretamente com os alunos pela respectiva Coordenação.

7.12. O comparecimento dos candidatos na entrevista não poderá acarretar a desclassificação dos mesmos, não sendo a mesma, portanto, eliminatória, mas terá o condão de averiguar as habilidades e competências destes, explorando as suas potencialidades e perfis.

8. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

8.1. O requerimento de matrícula e a confirmação de vaga para todos os turnos, realizar-se-ão nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, na sede da FADISMA, das 08h às 12h e das 14h às 21h, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar; ou certificado de expectativa de conclusão do curso até **25 de fevereiro de 2019**.

8.1.2. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

8.1.3. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

8.1.4. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

8.1.5. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

8.1.6. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

8.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os estrangeiros.

8.1.8. Comprovante de residência.

8.2. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

8.3. Os candidatos que apresentarem certificado de expectativa de conclusão de curso deverão entregar a cópia autenticada de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar, até o dia **25 de fevereiro de 2019**, sob pena de anulação da classificação no Vestibular 2019/1 e conseqüente perda do direito à vaga na FADISMA.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS:

9.1. O Manual do Candidato 2019/1 contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização das provas, critérios de seleção e classificação, bem como dos conteúdos programáticos.

9.2. Em virtude da natureza do concurso seletivo, em nenhum caso, será concedida vista, revisão ou recontagem das notas em quaisquer das provas do Vestibular 2019/1 ou no conteúdo delas, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância administrativa da FADISMA.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do Vestibular 2019/1 e de todas as etapas da confirmação de vaga, que se houver, serão divulgadas oficialmente no site www.fadisma.com.br.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização das provas sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

9.5. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, bips, walkman, headphones, pagers ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses objetos deverão ser mantidos guardados e desligados até o término da prova e o afastamento do candidato da sala, não se responsabilizando os fiscais pela guarda dos mesmos.

9.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar tal fato no momento da inscrição, para que a Instituição tenha condições de organizar, em tempo hábil, os recursos disponíveis.

9.7. Aos candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no Vestibular 2019/1 terão validade para ingresso na FADISMA no primeiro semestre letivo de 2019 nos respectivos cursos e turnos, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos e turnos.

9.8. O preenchimento adequado do cartão e da folha-resposta definitivos referentes às provas do Vestibular 2019/1 (questões objetivas e Redação) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. A prova objetiva do Vestibular 2019/1 será corrigida através de processo de leitura ótica, devendo as elipses correspondentes às respostas do candidato serem preenchidas corretamente no cartão-resposta definitivo, sem deixar claros, com caneta esferográfica azul ou preta.

9.10. A FADISMA manterá o material referente ao Vestibular 2019/1 por um ano, contado a partir da data do Vestibular, sendo, após, destruído.

9.11. Os candidatos que desejarem o seu Desempenho no Vestibular 2019/1, poderão obter o mesmo junto à Secretaria Geral, na sede da FADISMA, em seu horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), mediante o prévio pagamento do respectivo emolumento.

9.12. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

9.13. O Curso de Graduação em Direito foi autorizado através da Portaria MEC nº 3.022, de 24 de outubro de 2003, publicada no D.O.U de 27/10/2003 e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi autorizado através da Portaria nº 197, de 04 de outubro de 2012, publicada no D.O.U de 08/10/2012.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

9.15. As disposições contidas no Manual do Candidato 2019/1 integram o presente Edital.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA



VESTIBULAR 2019/1

MANUAL DO CANDIDATO

A **FADISMA – FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA** tem enorme satisfação em recebê-lo e agradece seu interesse em estudar conosco.

A Instituição nasceu e vem se consolidando com a missão de **“EDUCAR SEMPRE”**, através de uma PRÁTICA EDUCACIONAL ABERTA, INTEGRADA E INOVADORA, atenta às potencialidades regionais, mas sem perder de vista a complexidade do mundo globalizado.

Oferecendo uma nova metodologia de ensino e avaliação, inédita nos cursos que contempla, **Direito e Ciências Contábeis**, se propõe a ensinar as pessoas que desejam de fato aprender.

Por esta razão, selecionar os alunos que nela estudarão é muito importante. A nossa preocupação no processo seletivo não é testar a memorização de conhecimentos obtidos no ensino médio, mas, diferentemente, verificar a disposição para pensar e estudar.

Assim, nosso Concurso Vestibular compõe-se de duas etapas, que devem ser feitas num só turno de quatro horas, sem interrupção.

A primeira prova é a de **Redação**. Serão corrigidas as melhores redações, classificadas em número equivalente a 2,2 (dois vírgula dois) vezes o número de vagas oferecidas, nas quais serão avaliadas a estrutura e o conteúdo do texto e dos parágrafos e a expressão linguística dos candidatos.

A segunda prova será constituída de **30 Questões Objetivas** transdisciplinares, com pesos equivalentes, distribuídas entre três campos de conhecimento e habilidade: **Linguagem, Raciocínio e Contexto**.

O campo **Linguagem** tem por objetivo aferir o domínio da língua portuguesa, especialmente compreensão de texto, e as aptidões reflexivas e críticas, através de questões voltadas a temáticas relacionadas à sensibilidade social e ao conhecimento da atualidade.

O campo **Raciocínio** compreenderá questões transdisciplinares relacionadas às disciplinas naturais e exatas, e ainda à ética. Pretende-se testar a inteligência geral do indivíduo e sua capacidade de estabelecer conexões entre dados e informações.

O campo **Contexto** será integrado por questões transdisciplinares que perpassem os conteúdos básicos de história e de geografia, associados a conhecimentos gerais sobre o mundo, o continente americano, o Brasil, o Rio Grande do Sul e a região de Santa Maria.

Além da nossa expectativa de que venham a ingressar em nosso quadro discente potenciais talentos, que buscam pela qualidade do ensino, seja qual for a sua idade, perfil ou atividade, por hora, queremos que tenham certeza deste nosso desejo e da nossa missão institucional, e que conheçam um pouco mais sobre a Faculdade na qual escolheram dar o primeiro passo em prol de um futuro promissor.

Saiba mais navegando pelo site www.fadisma.com.br e não deixe de acessar-nos no caso de toda e qualquer dúvida.

EDITAL N° 060, de 26 de outubro de 2018.

CONCURSO VESTIBULAR 2019/1

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), torna público que, no período de **31 de outubro de 2018** (a partir das 8h) até **29 de novembro de 2018** (até às 22h), estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2019/1, visando o ingresso nos Cursos de **Graduação em Direito** e **Graduação em Ciências Contábeis**, no primeiro semestre de 2019, por meio de concurso, promovido de acordo com a legislação federal vigente. O concurso realizar-se-á no dia **01 de dezembro de 2018 (sábado)**, às 14h, em etapa seletiva-classificatória única. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Direito (turno diurno matutino); 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Direito (turno noturno) e 30 (trinta) vagas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno)**. A Instituição oferecerá vagas para o ingresso nos três Cursos através do Programa Universidade Para Todos – **PROUNI**, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – **PROIES** e Fundo de Financiamento Estudantil – **FIES**, de acordo com o saldo existente junto a esses Programas. A prova será constituída por questões de múltipla escolha sobre os conteúdos indicados no Programa e por uma Redação.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. É condição legal para se inscrever ao Vestibular 2019/1 ter o candidato concluído ou estar concluindo até **25 de fevereiro de 2019** o Ensino Médio ou equivalente.

1.2. A inscrição será realizada por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br ou na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, **exclusivamente** no período de **31 de outubro de 2018** (a partir das 8h) até **29 de novembro de 2018** (até às 22h).

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno).

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato receberá e-mail um link com acesso ao questionário sócio educacional. O preenchimento deste questionário não será obrigatório. Por outro lado, representa uma oportunidade de conhecimento do potencial discente para que a Instituição possa ofertar-lhe oportunidades futuras.

1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, como condição indispensável para a confirmação e a homologação desta.

1.6. Retificações de dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão ser feitas pelo candidato na sede da FADISMA, até às 22h do dia **29 de novembro de 2018**.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do curso e turno que está optando, e não sendo devidamente retificada em prazo hábil.

2.2. Não for confirmado o pagamento da taxa de inscrição, no prazo estipulado no boleto de pagamento.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

O candidato deverá pagar os emolumentos da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ressaltado que o valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. IDENTIFICAÇÃO:

4.1. A participação do candidato no Vestibular 2019/1 só será permitida mediante a sua segura identificação.

4.2. Os documentos hábeis para a inscrição e identificação do candidato são as Cédulas de Identidade expedidas pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança e Informações, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, Secretaria da Justiça e da Segurança e Secretaria de Segurança Pública.

4.3. O documento de identidade utilizado pelo candidato na realização das provas deve ter todos os dados claramente identificáveis.

4.4. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

4.5. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2019/1 é de inteira responsabilidade do candidato.

5. LISTAGEM DEFINITIVA DOS INSCRITOS:

No dia **30 de novembro de 2018**, a listagem definitiva dos inscritos será afixada no hall da sede da FADISMA, estando também disponível no site www.fadisma.com.br.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. No dia **01 de dezembro de 2018 (sábado)**, em prova única, que terá a duração de 04 (quatro) horas, sem interrupção, **das 14h às 18h**, realizar-se-á o Vestibular 2019/1, nas dependências da FADISMA, sito nesta cidade de Santa Maria/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 2319.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas a partir de 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. O candidato deverá assinar Ata de Presença, somente podendo sair da sala de realização das provas, transcorrida 01 (uma) hora do início do certame.

6.4. No início das provas, o candidato receberá um caderno contendo as questões objetivas, a prova de Redação, uma folha-rascunho para a redação e uma folha-rascunho para as questões objetivas; um cartão-resposta definitivo para as questões objetivas; e uma folha-resposta definitiva para a Redação, os quais deverão ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta definitivo das questões objetivas e a folha-resposta definitiva da Redação não serão substituídos. Ao final da prova o candidato somente poderá levar consigo a folha-rascunho das questões objetivas.

6.5. Questão em branco ou com mais de uma marcação como resposta será considerada errada.

6.6. Para fins de correção, se houver questão anulada, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.

7. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A etapa seletiva será feita considerando-se as questões objetivas válidas nos campos de conhecimento de Linguagem, Raciocínio e Contexto.

7.2. No Ponto de Corte serão selecionados os candidatos em número de até 2,2 (duas vírgula duas) vezes o número de vagas oferecidas, pela ordem decrescente do número de acertos obtidos na prova objetiva, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.3. Serão selecionados também todos os candidatos que se encontrarem empatados na última colocação do Ponto de Corte.

7.4. Não concorrerá à seleção o candidato que:

7.4.1. Não comparecer à prova.

7.4.2. Não entregar o caderno de provas e/ou os respectivos cartão e folha-resposta definitivos, bem como a folha-rascunho da Redação.

7.4.3. Não obtiver um mínimo de 05 (cinco) acertos no total das questões objetivas de múltipla escolha.

7.4.4. Tiver obtido nota zero na Redação.

7.5. A prova objetiva terá peso 05 (cinco), considerando o número total de acertos do candidato.

7.6. A prova de Redação terá igualmente peso 05 (cinco), considerando uma pontuação de 01 (um) a 10 (dez).

7.7. A classificação final será em ordem decrescente do total de pontos, obtidos pela média aritmética entre o resultado auferido na etapa de questões objetivas e a nota da Redação, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.8. Ocorrendo empate na última colocação, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Será classificado o candidato que obtiver o maior grau na Redação.

2º) Será classificado o candidato mais idoso.

7.9. Terão direito ao requerimento de matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do respectivo curso e turno, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem alfabética.

7.10. Os candidatos que, no período determinado não realizarem o requerimento de matrícula, terão a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

7.11. Os candidatos classificados e que efetivarem a matrícula, serão sensibilizados a **realizar entrevista** junto à Coordenação de Ingresso e Permanência da FADISMA. As entrevistas serão agendadas diretamente com os alunos pela respectiva Coordenação.

7.12. O comparecimento dos candidatos na entrevista não poderá acarretar a desclassificação dos mesmos, não sendo a mesma, portanto, eliminatória, mas terá o condão de averiguar as habilidades e competências destes, explorando as suas potencialidades e perfis.

8. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

8.1. O requerimento de matrícula e a confirmação de vaga para todos os turnos, realizar-se-ão nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, na sede da FADISMA, das 08h às 12h e das 14h às 21h, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar; ou certificado de expectativa de conclusão do curso até **25 de fevereiro de 2019**.

8.1.2. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

8.1.3. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

8.1.4. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

8.1.5. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

8.1.6. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

8.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os estrangeiros.

8.1.8. Comprovante de residência.

8.2. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

8.3. Os candidatos que apresentarem certificado de expectativa de conclusão de curso deverão entregar a cópia autenticada de comprovante de conclusão do ensino médio ou

equivalente, com histórico escolar, até o dia **25 de fevereiro de 2019**, sob pena de anulação da classificação no Vestibular 2019/1 e consequente perda do direito à vaga na FADISMA.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS:

9.1. O Manual do Candidato 2019/1 contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização das provas, critérios de seleção e classificação, bem como dos conteúdos programáticos.

9.2. Em virtude da natureza do concurso seletivo, em nenhum caso, será concedida vista, revisão ou recontagem das notas em quaisquer das provas do Vestibular 2019/1 ou no conteúdo delas, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância administrativa da FADISMA.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do Vestibular 2019/1 e de todas as etapas da confirmação de vaga, que se houver, serão divulgadas oficialmente no site www.fadisma.com.br.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização das provas sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

9.5. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, bips, walkman, headphones, pagers ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses objetos deverão ser mantidos guardados e desligados até o término da prova e o afastamento do candidato da sala, não se responsabilizando os fiscais pela guarda dos mesmos.

9.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar tal fato no momento da inscrição, para que a Instituição tenha condições de organizar, em tempo hábil, os recursos disponíveis.

9.7. Aos candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no Vestibular 2019/1 terão validade para ingresso na FADISMA no primeiro semestre letivo de 2019 nos respectivos cursos e turnos, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos e turnos.

9.8. O preenchimento adequado do cartão e da folha-resposta definitivos referentes às provas do Vestibular 2019/1 (questões objetivas e Redação) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. A prova objetiva do Vestibular 2019/1 será corrigida através de processo de leitura ótica, devendo as elipses correspondentes às respostas do candidato serem preenchidas corretamente no cartão-resposta definitivo, sem deixar claros, com caneta esferográfica azul ou preta.

9.10. A FADISMA manterá o material referente ao Vestibular 2019/1 por um ano, contado a partir da data do Vestibular, sendo, após, destruído.

9.11. Os candidatos que desejarem o seu Desempenho no Vestibular 2019/1, poderão obter o mesmo junto à Secretaria Geral, na sede da FADISMA, em seu horário de

expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), mediante o prévio pagamento do respectivo emolumento.

9.12. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

9.13. O Curso de Graduação em Direito foi autorizado através da Portaria MEC nº 3.022, de 24 de outubro de 2003, publicada no D.O.U de 27/10/2003 e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi autorizado através da Portaria nº 197, de 04 de outubro de 2012, publicada no D.O.U de 08/10/2012.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

9.15. As disposições contidas no Manual do Candidato 2019/1 integram o presente Edital.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA

PROGRAMAS DOS CAMPOS DE CONHECIMENTO

RACIOCÍNIO	LINGUAGEM	CONTEXTO
<p>I - MATEMÁTICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Funções de 1º e 2º graus 2. Funções exponencial, logarítmica, sequencial e trigonométrica 3. Geometria Espacial e Geometria analítica 4. Raciocínio lógico <p>II - BIOLOGIA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Organização e Funcionamento dos Seres Vivos 2. Biodiversidade 3. Ecologia 4. Meio Ambiente <p>III. - QUÍMICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura Atômica 2. Tabela Periódica <p>IV. - FÍSICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Leis de Newton e Aplicações 2. Princípios de Conservação <p>V – ÉTICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ética e Moral 2. Juízo de fato e Juízo de valor 3. Senso moral e Consciência moral 4. Ética e Virtude 5. Ética e Responsabilidade Social 6. Ética e Cidadania 7. Ética e Direito 	<p>I - GÊNEROS DISCURSIVOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Editorial 2. Ensaio 3. Jornalístico 4. Divulgação <p>II – MODOS DE ORGANIZAÇÃO DO TEXTO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Narração 2. Descrição 3. Dissertação <p>III – ARGUMENTAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tese 2. Progressão discursiva 3. Argumentação 4. Estratégias argumentativas <p>IV – ARTICULAÇÃO SINTÁTICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uso dos operadores argumentativos 2. Coesão textual <p>V – SEMÂNTICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sinônimos e antônimos 2. Homônimos e parônimos 3. Denotação e conotação <p>VI – PRODUÇÃO TEXTUAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Texto Dissertativo Argumentativo 	<p>I. PASSADO GLOBAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Transição do feudalismo para o capitalismo 2. Revoluções burguesas 3. Primeira guerra mundial 4. Revolução russa 5. Segunda guerra mundial 6. Criação das Nações Unidas <p>II. PASSADO LOCAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Colonização brasileira 2. Processo de independência do Brasil 3. Proclamação da República 4. Era Vargas 5. Regime militar 6. Nova República <p>III. PRESENTE GLOBAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planeta Terra 2. População mundial 3. Transportes e comunicações 4. Desigualdades de desenvolvimento econômico-social <p>IV. PRESENTE BRASILEIRO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cidades 2. Espaço agrário 3. Atividades industriais e fontes de energia 4. Organização regional 5. Constituição Federal 6. Política Contemporânea <p>V. FUTURO GLOBAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Organizações internacionais 2. Conflitos mundiais em curso 3. Liberalização do comércio 4. Proteção ao meio-ambiente 5. Patrimônio histórico e cultural 6. Democracia e não discriminação

REDAÇÃO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVA

ESTRUTURA E CONTEÚDO DO TEXTO E PARÁGRAFOS

1. Título
2. Parágrafos
3. Desenvolvimento de ideias

EXPRESSÃO LINGUÍSTICA

1. Organização sintática
2. Adequação do vocabulário
3. Concordância
4. Ortografia, acentuação e pontuação

FUGA DO TEMA E GRAFIA ILEGÍVEL – ZERADA PONTUAÇÃO

TANGENCIAMENTO DO TEMA – RELATIVIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO